

AUTORIZAÇÃO

O Presidente do Consórcio no uso de suas atribuições legais e considerando os elementos indicados, **autoriza** a aquisição de 01 (uma) van zero quilômetro, movida a diesel, com capacidade para 16 (dezesesseis) lugares, destinada ao atendimento das demandas do Programa Transporta SUS, para atender as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 14.133/21, através da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19, com valor total de R\$ 327.593,88 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Muriaé, 06 de agosto de 2026.



CISLESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA MATA LESTE

RICARDO CELLES MAIA
PRESIDENTE DO CISLESTE